

## RESOLUÇÃO N° 040/2019 – CONSUNI

Referenda, com alterações, a Resolução n° 029/2019 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 - CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Inverno 2019-2.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo n° 10948/2019, tomada na sessão de 11 de julho de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada, com as seguintes alterações em seu Anexo Único, a Resolução n° 029/2019 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 - CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Inverno 2019-2.”:

I – onde se lê:

ELISANGELA TERESINHA KLEVER	366176801	Fiscal Esp - Transcrição de prova	0,34	R\$ 548,34
-----------------------------	-----------	-----------------------------------	------	------------

leia-se:

ELISANGELA TERESINHA KLEVER	366176801	Fiscal Esp - Tempo Adicional de prova	0,19	R\$ 306,42
-----------------------------	-----------	---------------------------------------	------	------------

II – onde se lê:

MARIA CÉLIA CINTRA DO PRADO DE SALLES PENTEADO	362862001	Fiscal Esp - Tempo Adicional	0,19	R\$ 306,42
--	-----------	------------------------------	------	------------

leia-se:

MARIA CÉLIA CINTRA DO PRADO DE SALLES PENTEADO	362862001	Fiscal Esp - Transcrição de prova	0,34	R\$ 548,34
--	-----------	-----------------------------------	------	------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI